



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Apoios Pontuais às Freguesias – Programa Ocupacional

- Participação Financeira

----- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou ao abrigo da competência conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Novembro transacto, apoiar financeiramente no ano de 2016 as Freguesias no âmbito do “Programa Ocupacional”, cujos montantes a transferir foram calculados, conforme acordado com os Senhores Presidentes de Junta, em função do n.º de trabalhadores a contratar e da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), acrescida dos encargos com Segurança Social, por parte da Freguesia, com o subsídio de refeição e com o seguro de acidentes de trabalho, e que constam do seguinte quadro: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 19 de janeiro de 2016

PROGRAMA OCUPACIONAL - 2016							
Freguesia	N.º trabalhadores	Importância	Encargos Segurança Social e Seguro	Sub.Refeição	Soma	Arredonda-mento	Total a Transferir
Alvações do Corgo	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Cumieira	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Fontes	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Medrões	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Sever	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
União Freg. Lobrigos (S.Miguel e S.João) e Sanhoane	2	14 140,00 €	3 466,88 €	1 878,80 €	19 485,68 €	0,32 €	19 486,00 €
União Freguesias de Louredo e Fornelos	1	7 070,00 €	1 787,76 €	939,40 €	9 797,16 €	0,84 €	9 798,00 €
Soma:		56 560,00 €	14 193,41 €	7 515,20 €	78 268,61 €	5,39 €	78 274,00 €

----- O Governo na definição de uma política de rendimentos numa perspectiva de trabalho digno e, em particular na garantia da revalorização da RMMG, propôs aos Parceiros Sociais a sua subida de 505€ para 530€, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, cujo valor veio a ser aprovado e fixado com a publicação do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de Dezembro. -----

----- Ora, considerando que um dos factores no cálculo daqueles montantes, ou seja, a RMMG, foi actualizado para 530€, resulta uma alteração do valor total a transferir para cada uma daquelas autarquias, como se demonstra no quadro seguinte: -----

PROGRAMA OCUPACIONAL - 2016 (Actualizado)							
Freguesia	N.º trabalhadores	Importância	Encargos Segurança Social e Seguro	Sub.Refeição	Soma	Arredonda-mento	Total a Transferir
Alvações do Corgo	1	7 420,00 €	1 870,25 €	939,40 €	10 229,65 €	0,35 €	10 230,00 €
Cumieira	1	7 420,00 €	1 870,25 €	939,40 €	10 229,65 €	0,35 €	10 230,00 €
Fontes	1	7 420,00 €	1 870,25 €	939,40 €	10 229,65 €	0,35 €	10 230,00 €
Medrões	1	7 420,00 €	1 870,25 €	939,40 €	10 229,65 €	0,35 €	10 230,00 €
Sever	1	7 420,00 €	1 870,25 €	939,40 €	10 229,65 €	0,35 €	10 230,00 €
União Freg. Lobrigos (S.Miguel e S.João) e Sanhoane	2	14 840,00 €	3 632,50 €	1 878,80 €	20 351,30 €	0,70 €	20 352,00 €
União Freguesias de Louredo e Fornelos	1	7 420,00 €	1 870,25 €	939,40 €	10 229,65 €	0,35 €	10 230,00 €
Soma:		59 360,00 €	14 854,00 €	7 515,20 €	81 729,20 €	2,80 €	81 732,00 €

----- Assim, com base nos fundamentos constantes da nossa proposta que mereceu a aprovação, por unanimidade, da Câmara Municipal em sua reunião do dia 29 de Outubro do ano transacto e considerando o acima mencionado, submete-se à consideração do Executivo Municipal, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----

- a) A aprovação dos montantes a transferir para as Freguesias, conforme mapa actualizado em função do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida fixado para 2016; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 19 de janeiro de 2016

b) Submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, os montantes a transferir para cada Freguesia, de acordo com mapa atualizado em função do valor da **Retribuição Mínima Mensal Garantida** fixado para 2016 e submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na al.ª j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----